

003 / 20011753 - Técnico Nível Superior - CIÊNCIAS JURIDICAS - SALVADOR					
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA AFERIDA	Resultado
1	1195234	GIVALDO DANTAS ARAUJO	785.xxx.xxx-20	10	Aprovado(a)
004 / 20011753 - Técnico Nível Superior - DESIGN GRAFICO - DESIGNER- SALVADOR					
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA AFERIDA	Resultado
1	1189721	THIEGO FERNANDO MARTINS DA RESSURREICAO	010.xxx.xxx-70	9	Aprovado(a)
008 / 20011753 - Técnico Nível Superior - ECONOMIA - SALVADOR					
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA AFERIDA	Resultado
1	1180571	DANIELA CRUZ SOUTO	716.xxx.xxx-15	10	Aprovado(a)
010 / 20011752 - Técnico Nível Superior - JORNALISMO - SALVADOR					
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	NOTA AFERIDA	Resultado
1	1189740	JEFFERSON LORENTZ BARBOSA	033.xxx.xxx-84	10	Aprovado(a)

Portaria Nº 00996806 de 10 de Novembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92168470	ZAINE REIS RHEINSCHMITT	Oficial De Gabinete	FUNCEB	Executivo/Estado	02.02.2022	08.10.2025

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00998844 de 10 de Novembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO CARLOS CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 22461116, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Novembro de 2025 a 12 de Novembro de 2025, substituir **ANA PAULA MONTEIRO CASTRO GOMES**, matrícula nº 92054327, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00998452 de 10 de Novembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92130701	RENATA DA SILVA GOMES	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE FOMENTO A CULTURA	05.11.2025

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00996807 de 10 de Novembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92168470	ZAINE REIS RHEINSCHMITT	Oficial De Gabinete	SECULT	Executivo/Estado	11.08.2014	26.01.2022

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO GOMES MONTEIRO
SECRETARIA DE CULTURA



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
71 3343-2886 / 2874 www.ba.gov.br/egba



Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Errata - Portaria 174/2025, publicada no DOE de 08/11/2025.
Onde se lê: PORTARIA FUNCEB/DG/GAB Nº 007/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - Edital N.º 008/2025 - PRÊMIO NACIONAL DE FOTOGRAFIA PIERRE VERGER,
Leia-se: PORTARIA FUNCEB/DG/GAB Nº 174/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - Edital N.º 008/2025 - PRÊMIO NACIONAL DE FOTOGRAFIA PIERRE VERGER

FUNCEB / EDITAL N.º 013/2025 - CONVOCATÓRIA PARA OS CURSOS DE FÉRIAS 2026. A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, torna público que de 12 de novembro de 2025 até às 23h59 de 19 de novembro de 2025, estarão abertas as inscrições de convocatória para profissionais das artes (dança, teatro, circo, música e audiovisual) que tenham interesse em ministrar cursos de férias nas dependências do Centro de Formação em Artes (CFA) e/ou Escola de Dança, no período de 05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, nos turnos vespertino ou noturno. As inscrições ocorrerão gratuitamente, por meio de preenchimento de formulário online. O link de acesso ao formulário e o Regulamento da Convocatória e seus anexos estão disponíveis na página da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>). **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00999294 de 10 de Novembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RANIEL JOSE DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 92068148, para, em razão de Férias no período de 04 de Novembro de 2025 a 13 de Novembro de 2025, substituir **INGRID PAIXAO DE JESUS**, matrícula nº 92061637, no cargo Diretor De Biblioteca I, do(a) GERÊNCIA DO SISTEMA - GESB.

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00995118 de 10 de Novembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
57641846	ADLA CARLA DOS ANJOS LIMA	Coordenador IV	DAI-5	BIBLIOTECA CENTRAL DO ESTADO DA BAHIA	Data da Publicação

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 25/09/2025

RESOLUÇÃO: Nº13/2025
PROCESSO: Nº 9585/2025
PROPONENTE: Teca Teatro Escola e Producoes Artisticas Ltda
PROJETO: Palco Móvel para as Infâncias e Juventudes da Bahia ANO II
VALOR: R\$ **160.000,00** (Cento e sessenta mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.
DECISÃO: **Aprovada**

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 09/10/2025

RESOLUÇÃO: Nº14/2025
PROCESSO: Nº 9511/2025
PROPONENTE: MAGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROJETO: Wine Lovers
VALOR: R\$ **320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.
DECISÃO: **Aprovada**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA - A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma

do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2025.0003879-02, sob protocolo de nº 25/7346732, resolve deferir o Pedido de Matrícula Suplementar na profissão de Leiloeiro ao Sr. RENATO SCHLOBACH MOYSES, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

PORTARIA Nº045/2025 RESOLVE I - Declarar que foi deferida a Matrícula nº 25/7590250, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **RENATO GUEDES ROCHA**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 30/09/2025 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 30/10/2025. **RESUMO: Convênio nº 070/2025**, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** e o Município de Iguaí/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Iguaí/BA, para utilização do REGIN/REDESIM. Processo SEI: **064.1835.2025.0003884-71**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e **David Cesar Louzada Alvares Macedo**, pela Prefeitura de Iguaí/BA.

RESUMO: Convênio nº 077/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Caetité (Ba)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **Caetité (Ba)**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2025.0004003-57**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Valtecio Neves Aguiar** , pela Prefeitura de Municipal de **Caetité (Ba)**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Claudio Tugnoli**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Antonio Genival Magno Stanchi** , para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado a **Sra. Dalva Francisca da Costa**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado a **Sra. Ana Cristina Santos Passos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Paolo Pollacchini**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado a **Sra. Marisa Gasperini**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o representante legal da **Empresa**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de alteração Contratual na Sociedade*, **PUMP SYSTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA renomeada PUMP PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** relativo ao processo **SEI n.º 064.1835.2025.0004185-66**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Romilda Ribeiro Pereira** para apresentar **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115**. Em SSA 11/11/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

Portaria Nº 00998930 de 10 de Novembro de 2025

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92094718	CATARINA DE JESUS LEAL ALBUQUERQUE	Supervisor Regional	DAI-5	DIRETORIA REGISTRO EMPRESARIAL	Data da Publicação

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00995079 de 10 de Novembro de 2025

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
64000056	DENISE SENA SOUZA	01.06.2019/31.05.2024	10.11.2025	19.11.2025

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR Nº 166/2025.

Publicada no D.O.E, 26/08/2025 onde se lê “*convênio 370/2021*”, leia-se “*convênio 370/2016*”.

PORTARIA CAR Nº 214 / 2025

Dispõe sobre o credenciamento de estabelecimento e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente CAR e:

Considerando a Lei Estadual nº 14.636, de 28/11/2023, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA, dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária no âmbito do Estado da Bahia;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.935, de 30/07/2024, que dispõe sobre a regulamentação do SUSAF/BA;

Considerando a Portaria CAR nº 199, de 06/09/2024, que dispõe sobre os procedimentos para reconhecimento da equivalência e adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA pelos serviços de inspeção dos municípios baianos.

Considerando a Portaria CAR nº 190, de 30/09/2025, que reconhece a equivalência dos Serviços de Inspeção Municipais vinculado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Alto Sertão - CDS Alto Sertão, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.

Considerando a Portaria CAR nº 1.121, de 11/08/2025, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de credenciamento, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) individuais e consorciados ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.

Considerando o deferimento do pedido de adesão ao SUSAF/BA apresentado pelo Consórcio Alto Sertão, para o estabelecimento LATICÍNIOS PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.332.911/0001-04, localizado no município de Palmas de Monte Alto - BA, habilitando-o a comercializar os produtos de origem animal abrangidos pelo respectivo serviço de inspeção municipal no território do Estado, conforme Processo SEI Nº 035.19841.2025.0024611-20 despacho 00127126355.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o empreendimento LATICÍNIOS PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.332.911/0001-04, localizado no município de Palmas de Monte Alto - BA, habilitando-o, a partir desta data, a comercializar os produtos de origem animal abrangidos pelo respectivo serviço de inspeção municipal no território do Estado.

Art. 2º O serviço de inspeção oficial ao qual o credenciado está vinculado deverá informar ao requerente e solicitar a adequação da sua rotulagem em conformidade com o manual de identidade visual da marca SUSAF/BA.

Parágrafo único: Após a atualização dos rótulos o Médico Veterinário responsável procederá a avaliação com base na legislação referente à rotulagem de alimentos e emitirá parecer de análise de rótulo, ficando condicionado uso da marca SUSAF/BA à emissão parecer favorável referente aos produtos analisados.

Art. 3º Após a emissão do parecer favorável da rotulagem, o estabelecimento estará habilitado para realizar a comercialização no território do estado da Bahia.

Art. 4º O empreendimento poderá ser suspenso ou descredenciado do SUSAF/BA, se constatadas não conformidades relacionadas às normas afins vigentes, considerando sua natureza e gravidade, averiguadas e constatadas pelo serviço de inspeção municipal - SIM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.